

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivo a Resolução nº 289, de 11 de março de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso III do artigo 5º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício da atividade parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....
.....

III – aquisição de passagens aéreas, terrestres e fluviais, em nome do deputado ou de assessores vinculados aos respectivos gabinetes;”

Art. 2º. Fica acrescentado ao artigo 5º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, o seguinte inciso:

“Art. 5º.....
.....

VII – locação de aeronaves, veículos e barcos, utilizados exclusivamente pelo deputado ou seu gabinete.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO